DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 161729461C434

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
CNPJ: 06.554.117/0001-01

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO: Nº 283/2026, PROFESSORA.
CONTRATADA: Luane Borges de Araújo, CPF: 050.023.763-80.
OBJETO: Rescisão do Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professora de Ensino de Jovens e Adultos na Escola Municipal Governador Alberto Tavares e Silva, Zona Rural, no exercício de 2026, a partir de 04 de Março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a pedido da contratada, nos termos do Requerimento recebido em 07/04/2026, passando a ter eficácia após a publicação.

Landri Sales-PI, 04 de maio de 2026.

Delismon Soares Pereira
Prefeito Municipal

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, N° 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000
E-mail: pm.ls@hotmail.com / https://landrisales.pi.gov.br/novo/

ID: 956099BD68C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$702.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **702.000,00**

Anulação

02 04 02	FUNDEB - FUNDO DESENVOLV.DA EDUC. BÁSICA			
309	12.361.0030.1678.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Investimento da Area da Educação	70.000,00 F.R.: 1 542 00	
	4.4.90.51.00 542 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica		
351	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manut.e desenv.do ensino fundamental-30% FUNDEB	42.000,00 F.R.: 1 543 00	
	3.3.90.30.00 543 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Não se aplica		
371	12.361.0030.2695.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Contribuição Suplementar ao RPPS	80.000,00 F.R.: 1 540 00	
	3.1.91.13.00 540 230 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
599	10.301.0020.2695.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Contribuição Suplementar ao RPPS	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.91.13.00 500 300 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
1187	10.301.0020.2180.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção das Ações de Atenção Básica	160.000,00 F.R.: 1 600 00	
	3.3.90.30.00 600 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1031	25.752.0040.2596.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA Manutenção e enc. dos Serviços de Energia Elétrica	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00 500 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.899

Anulação

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
1039	26.782.0040.2610.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA Conservação de Estradas Municipais	250.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS			
274	12.361.0030.2662.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 569 00	
	3.3.90.30.00 569 999 000	MATERIAL DE CONSUMO Outras Transferências de Recursos do FNDE Não se aplica		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
473	10.301.0020.1164.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 601 00	
	4.4.90.51.00 601 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Es Não se aplica		
475	10.301.0020.1164.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 632 00	
	4.4.90.51.00 632 999 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica		
479	10.301.0020.1167.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Construção, Ref. e Ampl. de Postos de Saúde	-150.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.51.00 500 300 000	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS		
509	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE Manutenção dos serviços municipais de saúde	-60.000,00 F.R. Grupo: 1 621 00	
	3.3.90.36.00 621 999 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES
AV. SEBASTIÃO LEAL S/N
06.554.117/0001-01 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.899

02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
1181	99.999.0099.2999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de contingência	-292.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	9.9.99.99.00 500 999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		

Anulação (-) **-702.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DELISMON SOARES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - ***.*29.453-** - 19/05/2026 13:27:37
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DELISMON SOARES PEREIRA - ***.*29.453-** - 19/05/2026 13:28:04